



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE 69/2012,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
RIO BOM E A EMPRESA TIETÊ TRUCK
SERVICE DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MAURO PINTO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº 642.927 SSP/PR e CPF nº 010.995.409-25, residente à Avenida Rio Grande do Sul, nº 645, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a empresa TIETÊ TRUCK SERVICE DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA – ME, CNPJ: 08.202.191/0001-86, situada na Rua Tietê, 1866, Vila Nova, na cidade de Londrina, estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Daniele Fernanda Faggião, portador do RG: 979.2808-8 SSP-PR e do CPF: 063.109.059-29 convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fornecimento de peças e serviços de bombas injetoras para os diversos veículos da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

LOTE 01							
MOTONIVELADORA DRESSER-BOMBA DELPHI							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QUANT	MARCA	VLR UNI	VLR TOTAL
1	1	kg juntas	9059/41A	1	Delphi	R\$ 69,50	R\$ 69,50
1	2	anel excêntrico	7139/540	1	Delphi	R\$ 90,00	R\$ 90,00
1	3	palhetas	7123/19	2	Delphi	R\$ 30,00	R\$ 60,00
1	4	válvula dosificadora	7139/559	1	Delphi	R\$ 490,50	R\$ 490,50
1	5	solenóide	7185/900	1	Delphi	R\$ 589,41	R\$ 589,41
1	6	cabeçote hidráulico	9050/1632	1	Delphi	R\$ 936,00	R\$ 936,00
1	7	kit repara e rolete	7185/072	1	Delphi	R\$ 466,30	R\$ 466,30
1	8	anel de ressalto	7180/142	1	Delphi	R\$ 949,70	R\$ 949,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

1	9	placa final	7135/182	1	Delphi	R\$ 286,60	R\$ 286,60
1	10	eixo acelerador	7123/770	1	Delphi	R\$ 87,85	R\$ 87,85
1	11	parafuso anel ressalto	7123/975	1	Delphi	R\$ 980,94	R\$ 980,94
1	12	bicos injetores	680/118	6	Delphi	R\$ 302,20	R\$ 1.813,20
1	13	mão de obra		1		R\$ 310,00	R\$ 310,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01							R\$ 7.130,00
(SETE MIL, CENTO E TRINTA REAIS)							
LOTE 04							
MBB ONIBUS 1618 – BOMBA BOSCH							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QUANT	MARCA	VLR UNI	VLR TOTAL
4	1	reparo bomba injetora	020/131/220	1	Bosch	R\$ 35,50	R\$ 35,50
4	2	jg juntas	024j042j	1	Bosch	R\$ 9,50	R\$ 9,50
4	3	anel da flange	4201193	1	Bosch	R\$ 4,00	R\$ 4,00
4	4	carcaça bomba alimentadora	9441080176	1	Bosch	R\$ 135,90	R\$ 135,90
4	5	reparo do copeutro	9441080044	1	Bosch	R\$ 8,00	R\$ 8,00
4	6	bomba manual	2447222099	1	Bosch	R\$ 24,00	R\$ 24,00
4	7	reparo do reg c/eixo	9421080132	1	Bosch	R\$ 74,50	R\$ 74,50
4	8	pinos do regulador	2423450500	1	Bosch	R\$ 15,00	R\$ 15,00
4	9	elementos	9401083503	6	Bosch	R\$ 79,00	R\$ 474,00
4	10	válvulas	1418522047	6	Bosch	R\$ 28,00	R\$ 168,00
4	11	bicos injetores	5629917	6	Bosch	R\$ 54,00	R\$ 324,00
4	12	discos internos	2430136191	6	Bosch	R\$ 19,00	R\$ 114,00
4	13	pinos pressão	2433124137	6	Bosch	R\$ 11,60	R\$ 69,60
4	14	válvula retorno	3400302	1	Bosch	R\$ 14,00	R\$ 14,00
4	15	mão de obra		1	Bosch	R\$ 310,00	R\$ 310,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04							R\$ 1.780,00
(MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)							
LOTE 07							
PÁ CARREGADEIRA MWM – BOMBA BOSCH							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QUANT	MARCA	VLR UNI	VLR TOTAL
7	1	reparo bomba injetora	020/131/400	1	Bosch	R\$ 28,50	R\$ 28,50
7	2	jg juntas	024j017j036j	1	Bosch	R\$ 9,50	R\$ 9,50
7	3	retentor	1410282003	1	Bosch	R\$ 12,00	R\$ 12,00
7	4	filtro ar	457104001	1	Bosch	R\$ 10,50	R\$ 10,50
7	5	carcaça bomba alimentadora	9441080025	1	Bosch	R\$ 127,90	R\$ 127,90
7	6	bomba manual	24722099	1	Bosch	R\$ 24,00	R\$ 24,00
7	7	válvula retorno	3400303	1	Bosch	R\$ 12,00	R\$ 12,00
7	8	elementos	1418425099	6	Bosch	R\$ 69,50	R\$ 417,00
7	9	válvulas	1418522055	6	Bosch	R\$ 20,00	R\$ 120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

7	10	bicos injetores	5621940	6	Bosch	R\$ 54,00	R\$ 324,00
7	11	discos internos	2430136206	6	Bosch	R\$ 19,00	R\$ 114,00
7	12	pinos pressão	2433124137	6	Bosch	R\$ 11,60	R\$ 69,60
7	13	anel porta	42002020	6	Bosch	R\$ 0,50	R\$ 3,00
7	14	eixo de comando	1416126272	1	Bosch	R\$ 1.388,00	R\$ 1.388,00
7	15	mão de obra		1	Bosch	R\$ 310,00	R\$ 310,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07							R\$ 2.970,00

(DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

LOTE 08

MBB 710 PLUS – BOMBA BOSCH VE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QUANT	MARCA	VLR UNI	VLR TOTAL
8	1	reparo bomba injetora	f000461409	1	Bosch	R\$ 63,50	R\$ 63,50
8	2	peças bomba alimentadora	1467030308	1	Bosch	R\$ 217,50	R\$ 217,50
8	3	eixo do acionamento	1466110689	1	Bosch	R\$ 590,88	R\$ 590,88
8	4	came de comando	2460140021	1	Bosch	R\$ 699,78	R\$ 699,78
8	5	arrastador	2463100002	1	Bosch	R\$ 539,94	R\$ 539,94
8	6	pinos do rolete	2460300005	4	Bosch	R\$ 22,16	R\$ 88,64
8	7	roletes	1467414495	4	Bosch	R\$ 30,85	R\$ 123,40
8	8	válvula eletroimã	1460521303	1	Bosch	R\$ 1.471,86	R\$ 1.471,86
8	9	embolo	1460521303	1	Bosch	R\$ 153,66	R\$ 153,66
8	10	chapa de vedação	1461074338	1	Bosch	R\$ 12,36	R\$ 12,36
8	11	chapa de vedação	1461074339	1	Bosch	R\$ 18,18	R\$ 18,18
8	12	corpo distribuidor	1468374034	1	Bosch	R\$ 1.245,50	R\$ 1.245,50
8	13	bicos injetores	433175459	4	Bosch	R\$ 140,00	R\$ 560,00
8	14	reparo bomba injetora	f000431700	4	Bosch	R\$ 53,70	R\$ 214,80
8	15	mão de obra		1	Bosch	R\$ 290,00	R\$ 290,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08							R\$ 6.290,00

(SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

LOTE 10

AMBULANCIA MWM SPRINT – BOMBA BOSCH VE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QUANT	MARCA	VLR UNI	VLR TOTAL
10	1	reparo bomba injetora	f000461409	1	Bosch	R\$ 63,50	R\$ 63,50
10	2	peças bomba alimentadora	1467030308	1	Bosch	R\$ 217,50	R\$ 217,50
10	3	came de comando	146610637	1	Bosch	R\$ 468,96	R\$ 468,96
10	4	eixo do acionamento	1466100405	1	Bosch	R\$ 590,88	R\$ 590,88
10	5	arrastador	14601400334	1	Bosch	R\$ 335,00	R\$ 335,00
10	6	pinos do rolete	24631000002	4	Bosch	R\$ 22,16	R\$ 88,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

10	7	roletes	2460300005	4	Bosch	R\$ 30,85	R\$ 123,40
10	8	pistão do avanço	1463104667	1	Bosch	R\$ 266,40	R\$ 266,40
10	9	chapa de vedação	1461074328	1	Bosch	R\$ 10,80	R\$ 10,80
10	10	chapa de vedação	1461038319	1	Bosch	R\$ 10,84	R\$ 10,84
10	11	membrana	1460803304	1	Bosch	R\$ 23,50	R\$ 23,50
10	12	corpo distribuidor	14683340001	1	Bosch	R\$ 863,38	R\$ 863,38
10	13	bujão roscado	2463452001	1	Bosch	R\$ 89,20	R\$ 89,20
10	14	kit reparo do bico	24370110120	4	Bosch	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
10	15	mão de obra		1	Bosch	R\$ 330,00	R\$ 330,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10							R\$ 4.790,00
(QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)							
VALOR TOTAL							R\$ 22.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 10.520/02, do tipo menor preço e fundamenta-se no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO Nº 33/2012** e proposta da empresa datada de 28/06/2012, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

2.2 Aplica-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade comercial ou industrial.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 22.960,00 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta reais), e será custeada através de recursos da dotação orçamentária:

Desp.: 2823 080032678200292046000339030 F.R.: 01000

Desp.: 2759 040021236100182018000339030 F.R.: 01103

Desp.: 3070 050051030200152028000339030 F.R.: 01303

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, comprar ou não total de itens licitados, conseqüentemente utilizar ou não a totalidade da verba prevista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

3.2 A CONTRATANTE compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O **faturamento** será feito mensalmente, e o **pagamento** será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias do mês subsequente conforme serviços e materiais efetivamente fornecidos no mês, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

4.1.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4 O valor contratado será fixo e irrevogável, ressalvados os casos previsto na legislação.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

5.2 A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

5.3 A aceitação dos produtos contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do Departamento de Almoxarifado do **CONTRATANTE**, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

5.4 Caso a CONTRATADA encaminhar os produtos por meio de encomenda (via Transportadora), deverá a CONTRATADA anexar por fora do acondicionamento, documento hábil, contando os quantitativos e as respectivas especificações dos produtos, de forma a permitir sua verificação. Se o responsável pela Transportadora não permanecer no local de entrega para acompanhar a verificação, deverá a CONTRATADA, juntamente com o documento hábil, fazer notificação acerca de que “o não acompanhamento do funcionário ou responsável pela Transportadora no ato de verificação dos produtos, acarretará a CONTRATADA, todas as responsabilidades de eventuais deficiências, negligências, falhas ou vícios porventura resultantes da entrega, obrigando-se à imediata correção ou reparação, sem prejuízo das sanções cabíveis e, haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

5.5 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes do feitiço da refeição, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos produtos;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Quando da sub-contratação dos produtos aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais sub-contratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.4 A observância do(s) prazo(s) de garantia proposto aos produtos, assim como a assistência técnica ou manutenção cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

6.5 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.6 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.7 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos produtos objeto deste instrumento.

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

6.9 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos produtos contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.0 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.1 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.2 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

7.3 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos produtos contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

7.5 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

7.6 Se o fornecimento dos produtos não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

7.7 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

7.8 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, 05 DE JULHO DE 2012.

Mauro Pinto de Andrade

CONTRATANTE

Daniele Fernanda Faggião

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____